

EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto - Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Real - S.Cosme

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 1 sinal vertical C15 - Sinal de estacionamento proibido: indicando aos condutores da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos, 1 Painel Adicional Modelo N.º 10 - Painel indicador de aplicação: destinam-se a informar que a prescrição não se aplica ou só se aplica a determinados veículos ou operações, de acordo com planta anexa a este Edital.

Na referida artéria devem ser implementadas as marcações rodoviárias e colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

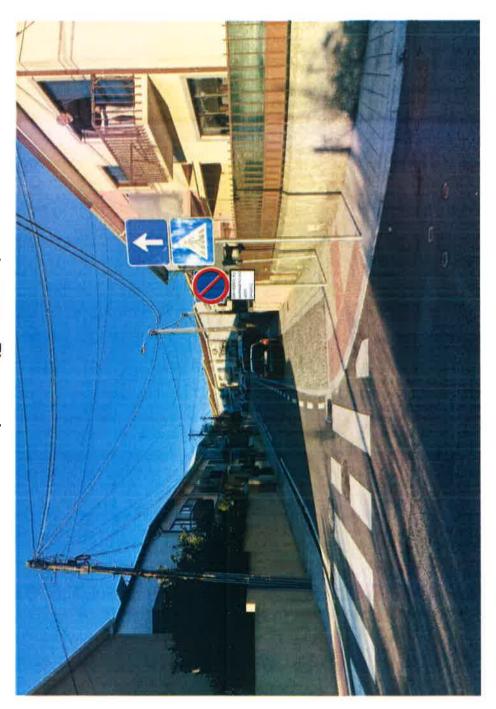
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ... de averse... de 202 4

O Presidente da Câmara (Marco Martins, Dr.)

Planta de Sinalização Vertical

Rua Real (S. Cosme)_MGD86024/2023



LEGENDA:



(1 sinal)

Painel Adicional Modelo N.º 10 - Painel indicador de aplicação

(1 sinal)





MUNICIPID DE CONDONNA